

POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO NOMINAL. ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.523/2017. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. CORRELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES. ÔNUS REMUNERATÓRIO SUPORTADO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM. ART. 4º, §1º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.523/2017. PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS. ART. 105, INCISO I, DA LEI N.º 13.328/2016 C/C ART. 7º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.523/2017. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.

Indicação nominal realizada pelo juízo eleitoral, em conformidade com o permissivo do art. 3º, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

Caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, evidenciando correlação com as atividades a serem desenvolvidas no serviço eleitoral.

Ônus remuneratório a ser suportado pelo órgão de origem do servidor, de acordo com o art. 4º, §1º, da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e art. 105 e seguintes da Lei n.º 13.328/2016.

Requisição pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua apresentação, com base no art. 105, I, da Lei n.º 13.328/2016 c/c art. 7º da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para a 23ª Zona Eleitoral –Caicó/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos a contar da data de sua apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões, Natal, 2 de abril de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

#### ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### PRESIDÊNCIA

##### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 44/2020 GP

Institui grupo de trabalho incumbido de projetar os impactos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) nas atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com vista em especial a subsidiar informações ao Tribunal Superior Eleitoral

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XLI, da Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno desta Casa),

CONSIDERANDO a expedição da Portaria TSE nº 242, em que consta a possibilidade deste Regional ser demandado a prestar informações sobre assuntos relacionados ao seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação das condições materiais do TRE-RN para realizar eleições no ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para compilar dados e projetar os impactos da pandemia do Novo Coronavírus nas atividades do TRE-RN vinculadas às eleições do corrente ano, em especial quanto às condições materiais para a sua implementação.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto de representantes do(a):

- a) Diretoria-Geral;
- b) Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência;
- c) Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral;
- d) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) Secretaria Judiciária;
- f) Servidor do Comitê de Priorização do Primeiro Grau.

Art. 3º Para a consecução dos seus objetivos, o grupo de trabalho poderá solicitar as unidades deste Regional informações sobre assuntos relacionados aos seus âmbitos de atuação.

Art. 4º Serão apresentados relatórios semanais à Presidência e à Corregedoria do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, em 7 de abril de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

#### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

---

##### 180ª Ata de Distribuição Ordinária

Centésima Octogésima Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, presidida pela Secretaria Judiciária deste Regional, Lígia Regina Carlos Limeira.

Foram distribuídos/redistribuídos pelos Sistemas de Processamento de Dados – SADP, os seguintes feitos:

Prestação de Contas nº 46-66.2016.6.20.0000 (1)

Origem: Natal-RN

Relator: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA

Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator

REQUERENTE(S)	: REPUBLICANOS, POR SEU ÓRGÃO ESTADUAL
ADVOGADOS	: PABLO DE MEDEIROS PINTO e Outros
REQUERENTE(S)	: LÍCIO LUAN CÂMARA ARAÚJO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE
ADVOGADOS	: PABLO DE MEDEIROS PINTO e Outros
REQUERENTE(S)	: JOSÉ RENATO DA SILVA, NA QUALIDADE DE TESOUREIRO